Portaria n. º 013/2020/GP, **de 23 de Novembro de 2.020.**

"Estabelece Regime de Adiantamento ao Senhor Renisvaldo de Oliveira e adota Outras Providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a **Resolução n° 029/95** de 26 de Fevereiro de 1995 e Lei Municipal n° 451 de 09 de março de 2.011 e suas alterações, que dispõe sobre normatização de concessão do Regime de Adiantamento, regulamenta;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer Regime de adiamento para o Senhor **Renisvaldo de Oliveira**, portador da **C.I/RG** sob **n.387.*** SSP/RO** e devidamente inscrito no **CPF** sob **n. ***.669.852-***, ***Vereador/Presidente***. *Os* recursos serão necessários para atender as despesas de caráter emergenciais e imprevisíveis, que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.

Art. 2° - Fica o regime de adiantamento concedido através da funcional programática 01.*031.0001.2.025, no valor total de R=228,00= (Duzentos e Vinte Reais)* a ser distribuído no seguinte elemento abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n° 029/2020/CMUR.

Elemento:
33.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....228,00

Total Geral.....228,00

Art. 3º - O período do Regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para prestação de contas, a contar da data do depósito.

Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição

da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6°. Publique-se na forma da Lei.

Renisvaldo de Oliveira
Presidente/CMUR

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO

De: 23/11/2020 à 30/11/2020

Élida Priscila M. Ribeiro
Chefe de Seção de Protocolo
Port 009/19/GP - CMUR

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO

De: 23/11/2020 à 30/11/2020

Leidiane A. Silva de Souza
PROTOCOLO
MATRICULA 577